



DECRETO Nº 017, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	20.01.2025
Edição:	2022
Ano:	VIII
M ^a Ines Alves Ferreira Agente Téc. Administrativo Controladoria	

“Prorrogação da Suspensão do atendimento ao público para organização administrativa, ficando os trabalhos restritos apenas para organização e alocação de servidores”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o artigo 18, Caput, da Constituição Federal que permite autonomia administrativa aos entes municipais;

Considerando que o artigo 68, inciso XIII e XV, da Lei Orgânica Municipal que permite a organização administrativa municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão do atendimento ao público, no paço municipal, até o dia 31 de janeiro de 2025, a fim de que seja feita a alocação de servidores e organização administrativa, visando o melhoramento do atendimento ao público em geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados/MS, 20 de janeiro de 2025.

JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal